

LEI Nº 3018, DE 17/01/2013 - Pub. O Fluminense, de 22/01/2013



**DISPÕE SOBRE OS  
PARÂMETROS DE USO,  
DE OCUPAÇÃO DO SOLO E DE  
COBRANÇA DE OUTORGA  
ONEROSA DO DIREITO DE  
CONSTRUIR APLICÁVEIS AO Nº 63  
DA AVENIDA JORNALISTA  
ALBERTO FRANCISCO TORRES -  
NITERÓI - RJ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 221, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Aplicam-se ao nº 63 da Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres - Niterói - RJ, delimitada no Anexo I desta Lei, os parâmetros de uso e ocupação do solo, estabelecidos para a fração urbana IC 07, na qual se insere.

**Art. 2º** Aplicar-se-ão, para fins de cobrança de outorga onerosa do direito de construir na área referida os parâmetros e condições na Lei Municipal nº 2.123/2004.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Brígido Tinoco, 17 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 150/2012

Autor: André Diniz, Emanuel Rocha, Carlos Macedo, Carlos Alberto Magaldi, Vitor Júnior, João Gustavo, Luiz Carlos Gallo, Milton Carlos Lopes - CAL, Paulo Bagueira Leal, Renato Cariello, Roberto Jales - Beto da Pipa, Rodrigo Flach Farah e Sérgio Fernandes

Promulgado pela CMN e Publicado em 22/01/13 no Jornal "O Fluminense"